



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 28 de dezembro de 2018.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 64.525.543,56 (Sessenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 187.271/2018.

Convênio nº 138/2018 - SEMS.

DO ADITIVO - VALOR

Data: 20 DEZ. 2019

Valor: R\$ 3.390.001,53 (Três milhões e trezentos e noventa mil e um real e cinquenta e três centavos).

20 DEZ. 2019

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87 e Inscrição Estadual nº 535.033.220.110, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **JOÃO ORLANDO PAVÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 071.473.338-53 e portador do RG nº 4.517.223-7, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 28 de dezembro de 2018, constante do processo administrativo nº 187.271/2018, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 242/247 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, aditar o convênio original e nele **acrescer** os valores necessários para complementar o quantitativo estimativo dos serviços, na importância de **R\$ 3.390.001,53 (Três milhões e trezentos e noventa mil e um real e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14011 10301001021910000 0101031000 33503905, vigente do presente exercício e constante do processo administrativo nº 187.271/2018.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

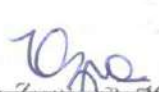
Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

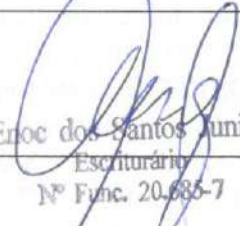
Piracicaba, 20 DEZ. 2019


BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


JOÃO ORLANDO PAVÃO
Provedor

TESTEMUNHAS:


Viviane Zanetti Benatto
Nome: ~~Chefe do Setor de Contratos e Convênios~~
RG: ~~12.122.123~~


Erico dos Santos Junior
Nome: Escriurário
RG: Nº Func. 20.685-7